

## SISTEMAS REGIONAIS DE PROTEÇÃO DE DIREITOS HUMANOS NO TOCANTE AO SEU CONTEXTO HISTÓRICO

Ana Beatriz Galante ISAAC<sup>1</sup>

Os Sistemas Regionais de Proteção de Direitos Humanos surge da necessidade de se criar direitos humanos que versam sobre cada continente, em razão de cada um destes possuir suas próprias particularidades. Ha três sistemas regionais: o europeu, o americano e o africano, sendo que cada um destes tem como competência zelar pelo respeito efetividade da Convenção de Direitos Humanos firmadas em cada continente. O Sistema Europeu surgiu no final da Segunda Guerra Mundial, dessa forma viu se a necessidade de criar mecanismos de controle entre os Estados Europeus capazes de defender direitos mínimos a dignidade da pessoa humana e com isso surgiu O Conselho da Europa (composto por 47 Estados-Membros representados pelos Ministro de Justiça e com sede em Estrasburgo-França). Com este conselho evidencia se a criação de um documento de proteção aos direitos humanos, entretanto, em virtude da ausência de um areal proteção surgiu o Movimento Europeu e, este por sua vez requisitou ao Conselho da Europa a criação de uma Convenção Regional Europeia que pudesse defender de forma eficaz os Direitos humanos. Então, em 1950 fora aprovada a Convenção Europeia de Direitos humanos. Em 1988, o Protocolo nº 11 da Convenção Europeia entra em vigor substituindo a Comissão e Corte Europeia por uma Corte Europeia de Direitos Humanos permanentemente. O Sistema Interamericano surgiu no aspecto do elevado grau de desigualdade social e índices de violência e impunidade, dessa forma, em 1969 foi assinado o Pacto de San José da Costa Rica (Convenção Americana de Direitos Humanos) que entrou em vigor em 1978 e em 1992 foi ratificado pelo Brasil. A Convenção assegura direitos fundamentais como por exemplo o direito à vida, direito à liberdade, direito à liberdade de pensamento e expressão, direito à igualdade. É composto por dois órgão processuais internacionais, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (órgão político-administrativo) e a Corte Interamericana de Direitos humanos ( órgão judiciário internacional). No que tange ao Sistema Africano, o seu primeiro documento foi a Carta Africana, também conhecida como Carta de Banjul, esta assegura direitos sociais, políticos econômicos, culturais e dos povos. A carta Africana previa também em seu texto a Comissão Africana de Direitos Humanos e dos povos, entretanto, ela não fazia menção à Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos. Portanto, em 10 de junho de 1988 foi aprovado o protocolo que versava sobre essa corte na Carta Africana, porém somente entrou em vigor em 25 de janeiro de 2004 prevendo assim a jurisdição da Corte. A Corte de Direitos Humanos e dos Povos é composta por 11 juízes e possui competência consultiva e contenciosa. Portanto, diante de todo o exposto os sistemas regionais surgiram devido a seu contexto histórico e da necessidade de se garantir direitos básicos aos indivíduos que perpetuam até hoje.

**Palavras-chave:** Convenção Europeia. Convenção Interamericana de Direitos Humanos. Carta Africana.

---

<sup>1</sup> Discente do 6º termo do curso de Direito do Centro Universitário 'Antonio Eufrásio de Toledo' de Presidente Prudente. E-mail: anabeatrizgi@hotmail.com